



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5659

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias restantes a servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes de 07 (sete) dias a servidora abaixo relacionada, conforme Portaria de interrupção nº 5289/2019.

NOME	CARGO	Período férias restantes
Daiane G. Rohr 1	Professora	23.12.2019 a 29.12.2019
Daiane G. Rohr 2	Professora	23.12.2019 a 29.12.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal